DECRETO Nº 704/2025
De 05 de Agosto de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, cumulado com as disposições do art. 5º, alíneas "g" e "m", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, uma área de terra e caracterizada por gleba, terreno sem utilização, **medindo 1540,40 m², com perímetro de 157,60 m**, localizado na Rua Prefeito Cledivaldo de Oliveira Santos, S/N (antiga Av. A), esquina com a Rua São Francisco, Município de São Cristóvão/SE; lançado para fins de propriedade em nome de **ÉLBER NABUCO SILVEIRA DE CARVALHO** e registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, sob a **matrícula de nº 13.799, fls. 8142, do Livro nº 2-RG**; e com a seguintes descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice Pt0**, de coordenadas **N 8789748.6980 m e E 704638.0120 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com a Rua Pref. Cledivaldo de Oliveira Santos, com os seguintes azimute plano e distância:114°54'10.60" e 27.46m; até o **vértice Pt1**, de coordenadas **N 8789737.1350 m e E 704662.9190 m**; deste, segue confrontando com a Rua Pref. Cledivaldo de Oliveira Santos, com os seguintes azimute plano e distância:114°54'18.89" e 7.57m; até o **vértice Pt2**, de coordenadas **N 8789733.9477 m e E 704669.7838 m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Elber Nabuco Silveira de Carvalho, com os seguintes azimute plano e distância:204°54'52.90" e 40.00m; até o **vértice Pt3**, de coordenadas **N 8789697.6705 m e E 704652.9332 m**; deste, segue confrontando com propriedade de Elber Nabuco Silveira de Carvalho, com os seguintes azimute plano e distância:294°54'10.60" e 42.04; até o **vértice Pt4**, de

Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

coordenadas **N 8789715.3739 m e E 704614.7995 m**; deste, segue confrontando com a Rua São Francisco, com os seguintes azimute plano e distância:34°51'35.41" e 40.61m; até o **vértice Pt0**, de coordenadas **N 8789748.6980 m e E 704638.0120 m**, encerrando esta descrição.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários à desapropriação.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação é permitir a Prefeitura do Município de São Cristóvão a construção de uma Unidade Básica de Saúde do Tipo/Porte-I, no bairro Luiz Alves´ Município de São Cristóvão/SE, conforme proposta nº 11370.6580001/23-001 habilitada no SISMOB no componente (Requalifica UBS - Construção).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 436/2025 e demais disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de agosto de 2025, 435° da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

CARLYANE DOS SANTOS
Secretária Municipal Interina de Infraestrutura

Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br